

Lei 507/2014

de 12 (doze) de maio de 2014.

“Dispõe sobre uso exclusivo de veículos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica destinado de uso exclusivo do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente o veículo marca VW GOL Trend, ano 2002, modelo 2003, Placa KEW 8137, Chassi 9BWCA05X63T034629, de propriedade do Município de Abadia de Goiás.

§ 1º. O veículo identificado no caput do art. 1º fica desafetado da destinação junto ao Legislativo de Abadia de Goiás e será devolvido ao Executivo Municipal, mediante Termo de Devolução, conforme Anexo I desta lei.

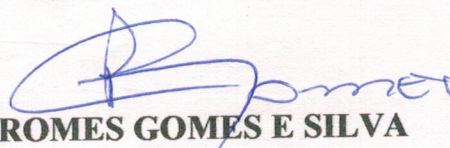
§ 2º. Consumada a devolução do veículo ao Executivo, com assinatura do Termo de Devolução, fica este obrigado:

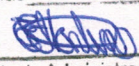
I – Proceder no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a transferência da propriedade do bem, sob pena de arcar com as sanções decorrentes de eventual omissão;

Art. 2º. Fica terminantemente proibido o uso deste veículo por qualquer outro órgão municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2014.


ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
publicado no placar desta Prefeitura
nesta data
Abadia de Goiás 12, 05, 2014

Secretária de Administração

ANEXO I

TERMO DE DEVOLUÇÃO DE VEÍCULO

O MUNICIPIO DE ABADIA DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei Municipal nº. 507/2014, **DECLARA**, para os devidos fins que, recebeu, nesta data, da Câmara Municipal de Abadia de Goiás, o veículo VW GOL Trend, 2002/2003, Placa KEW 8137, chassi 9BWCA05X63T034629, para ser disponibilizado ao Conselho Tutelar do Município.

O MUNICIPIO DE ABADIA DE GOIÁS, se compromete ainda, a proceder a transferência do veículo no prazo estipulado em lei e, após a assinatura do presente termo, se responsabiliza por todo tipo de despesas oriundas de qualquer ônus eventual, bem como com transferência, eventuais multas, lucros cessantes ou emergentes, danos morais á terceiros, enfim, toda e qualquer pendência não localizada até a presente data, ressalvada as ocorrências consumadas em data anterior a da assinatura do presente termo.

Abadia de Goiás – GO, ____ de ____ de ____.

Representante do Município de Abadia de Goiás:

Nome: _____

CPF ou Matrícula: 378.340.531-91

Representante da Câmara Municipal de Abadia de Goiás:

Nome: _____

CPF ou Matrícula: 219.051.001/59